



LEI MUNICIPAL Nº 385/97

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 1997 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) na seguinte dotação:

08- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
3000.00-Despesas Correntes	
3100.00-Despesas de Custeio	
3120.00-Material de Consumo	R\$ 35.000,00
3130.00-Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00-Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 35.000,00
3132.00- Outros Serviços e Encargos	R\$ 35.000,00
1024-Perfuração de Poços nas Escolas	
Valor	R\$ 105.000,00

Art.2º : Para dar Cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior será reduzido na seguinte dotação:

09-Secretaria de Saúde	
4000.00-Despesas de Capital	
4100.00-Investimentos	
4110.00-Obras e Instalações	
1036-Canalização de Córregos	R\$ 105.000,00

Art.3º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição de dotação entre as secretarias descritas nos artigos anteriores e a transposição de categorias econômicas

Art.4º:Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte-MT, aos 15 dias do mes de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

José Carlos Balbo
José Carlos Balbo
Prefeito Municipal

TERRA NOVA DO NORTE
1997/2000
TEMPO DE RENOVACAO